



PREFEITURA DE
PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX-PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 019/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

**"DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO".**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Pio IX (PI), Sr. LUIS PEREIRA DE ALENCAR, em cumprimento a ratificação procedida pela Prefeita Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazem publicar o presente extrato. Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio IX/PI e do Hospital Municipal Dona Lourdes Mota (Hospital Local)**. Favorecido: JOSE NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor Global: R\$ 45.255,08 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). Período de duração: até 31/12/2020. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Pio IX (PI), 26 de outubro de 2020.

Luis Pereira de Alencar

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE
PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX-PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pio IX – PI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 037/2020, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a **Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio IX/PI e do Hospital Municipal Dona Lourdes Mota (Hospital Local)**, com JOSE NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor Global: R\$136.978,76 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), determinando que se proceda à publicação do devido extrato de contrato.

Pio IX (PI), 26 de outubro de 2020.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato de Dispensa nº 018/2020, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: **"AQUISIÇÃO DE PROTETORES FACIAIS, NECESSÁRIOS A GARANTIA DA SEGURANÇA SANITÁRIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI, NAS AÇÕES DE COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19"**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LAÍS PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o N° **013.248.993-79**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Maria José de Sousa Moura
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal